FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 68/2019

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO torna pública a realização do Processo Seletivo **68/2019** destinado a recrutar e selecionar **01 (um) bolsista** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 de março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"**PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL INOVADOR: A CULTURA DE AVALIAÇÃO EM CONSTRUÇÃO**"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e entrevista,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a FAPTO.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de **01 (um) bolsista**.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "***PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL INOVADOR: A CULTURA DE AVALIAÇÃO EM CONSTRUÇÃO***".

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. Cursando ou formado em Ciências da Computação ou áreas afins.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a. Modelar os 4 módulos para o NAUS, como descrito no projeto;
b. Programação em Symfony (PHP) com Doctrine (Mysql);
c. Usabilidade: Javascript + CSS + HTML.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
01 (uma)	08h semanais	R$ 1.200,00

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **18/11/2019 até às 23h59min do dia 25/11/2019,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação legível abaixo descrita, para o endereço eletrônico: naus@uft.edu.br com cópia para, selecao@fapto.org.br identificando o assunto: **Edital Nº 68/2019**.

a) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
b) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
e) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Fotocópia dos dados bancários;
h) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
i) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
j) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
l) Não serão recebidos documentos originais;

m) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

n) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

o) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

p) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

q) O processo seletivo será composto por **análise curricular** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

r) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

s) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: naus@uft.edu.br

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/11/2019**, no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares), com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **dezembro de 2019**;

10.4. O termo de outorga terá duração de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do projeto "***PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL INOVADOR: A CULTURA DE AVALIAÇÃO EM CONSTRUÇÃO"***;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 4;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	18/11/2019 a 25/11/2019	selecao@fapto.org.br
Análise curricular	26/11/2019	-
Entrevista	27/11/2019	PROAP/UFT
Divulgação do Resultado Final	28/11/2019	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 02/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Instituição de Ensino:**	
Código/Nome da vaga pretendida:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato